



PARECER: Nº 575/2023 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000095/22

OBJETO: ANALISE E PARECER DOS CONTRATOS Nº 20232255 e Nº 20232256, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESAS CONTRATADAS: PEG PAG LTDA e ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000095/2022 composto por V volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20232255 e 20232256 originados do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2022.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato número 20232255 que tem como partes, de um lado a PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA, e do contrato nº 20232256, que tem como partes, de um lado a PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, e do outro a empresa contratada ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 039/2022.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas nas dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Finanças, Administração, Agricultura, Infraestrutura, Esporte Cultura Lazer e Turismo e Indústria e Comércio, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93.

O ordenador de despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Foi juntada nos autos a cópia da Portaria Nº 508/2023, de 22 de agosto de 2023 que dispõe sobre a designação do fiscal do contrato oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, na forma do disposto no art. 67 da Lei. 8.666/93.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 30 de agosto de 2023, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.



Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 31 de agosto de 2023.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021